



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº de 004 PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO

PARECER DE CONTROLE Nº004/2020-SCI PMC
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020-Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Capanema

DA PRELIMINAR:

A Sr.^a MARIA DA SILVA CHAVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 092.863.222-91, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 086/ 2020 de 01 de fevereiro 2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PARÁ.

DO OBJETO

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Presencial nº 001/2020, tendo como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PARÁ.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita, conforme memorando nº 245/2020 de 02/01/2020 a aquisição de equipamentos de Material Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA.

Após a decisão da autoridade competente e das providencias tomadas pela comissão de licitação quanto a elaboração do Edital e minuta do contrato, os autos foram encaminhados para análise jurídica, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em sua conclusão, a assessoria Jurídica, opina FAVORAVELMENTE A CONTINUIDADE DO FEITO, orientando quando da procedência da divulgação do instrumento convocatório, mediante a publicações do aviso do Edital, nos meios de estilo, respeitando o prazo legal de 8 dias úteis para abertura, nos termos do inciso do art. 4º da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Em, 04 de fevereiro/2020, fora publicado no diário do Pará e no diário oficial da União Edital e avisos da sessão pública com abertura dia 24/01/2020. No entanto, foi verificado as intercorrências no termo de referência impossibilitando dar continuidade no processo licitatório, a pregoeira decide suspender a licitação para análise do termo, este cancelamento se faz necessário por motivo de Adequação do Termo de Referência.

Capanema, 27 de outubro de 2020

Maria da Silva Chaves
Responsável p/Controle Interno
Decreto 086/01/02/2020